DECRETO Nº13644/ 2020

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$431.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 - Sentenças Judiciais ..... R$185.000,00

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS
4.4.90.51.00 - F. 0393 - Obras e Instalações ..... R$63.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.92.00 - F. 1099 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$15.000,00

02.14.01.22.661.0013.2076 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS
3.3.90.39.00 - F. 1174 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$168.000,00

Total ..... R$431.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0087 - Sentenças Judiciais ..... R$185.000,00

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00 - F. 1121 - Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1189 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$168.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 - Obras e Instalações ..... R$63.000,00

Total ..... R$431.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município